



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

AUTÓGRAFO Nº 13/2024

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1/2024 – MESA DIRETORA

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 73 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 19 de março de 2024, aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 1/2024, de autoria da Mesa Diretora, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os valores financeiros da remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Serrana passam a vigorar, a partir de primeiro de abril de 2024, conforme o disposto nesta Lei Complementar.

Art. 2º Os valores financeiros expressos na tabela de referência de vencimentos do Quadro Geral de Servidores da Câmara Municipal de Serrana (Lei Complementar nº 528/2020) terão aplicação do percentual de 10 % (dez por cento), passando a vigorar na forma constante no Anexo I desta Lei Complementar.

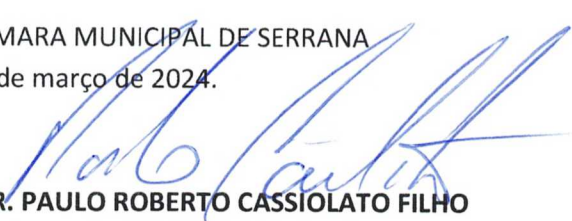
Parágrafo único. Fica estabelecido como parte integrante desta Lei Complementar o Anexo II, que apresenta o Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro com a despesa de pessoal da Câmara Municipal de Serrana.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta da dotação orçamentária específica, consignada no orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de primeiro de abril de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

20 de março de 2024.


VER. PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Serrana


VER. EDSON JOSÉ FELIX-FILHO

1º Secretário da Câmara Municipal de Serrana



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

ANEXO I

TABELA DE REFERÊNCIA	
Referência de Vencimentos	Valor
I	R\$ 9.962,96
II	R\$ 8579,79
III	R\$ 6732,00
IV	R\$ 6122,12
V	R\$ 3604,33
VI	R\$ 3187,32



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

ANEXO II

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Análise contábil para disídio 2024

Limite Constitui	Exercicio 2024		Exercicio 2025		Exercicio 2026		Exercicio 2027	
	TOTAL 2024	%	TOTAL 2025	%	TOTAL 2026	%	TOTAL 2027	%
Orçamento da Câmara Municipal	7.600.000,00	100	5.430.000,00	100	5.650.000,00	100	6.000.000,00	100
Limite máximo da folha de pagto.	5.320.000,00	70	3.801.000,00	70	3.955.000,00	70	4.200.000,00	70
Valor Total da Folha	2.718.951,27	35,78	3.346.548,46	61,63	3.481.510,65	61,62	3.616.472,84	60,27

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

	2024	2025	2026	2027
Percentual permi	6%	6%	6%	6%
Receita Cor. Líqui	178.473.938,60	178.473.938,60	178.473.938,60	178.473.938,60
Gastos com Pessô	3.171.322,61	3.903.911,05	4.077.888,62	4.254.597,27
Percentual de pe	1,78	2,19	2,28	2,38



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

PROJEÇÃO DE FOLHA E PAGAMENTO			2025	2026	2027
	Vencimentos Servidores janeiro 0 2024	Considerando disídio dos servidores de 10%, em 2024	Projeção de despesa com pessoal considerando Servidores e vereadores	Projeção de despesa com pessoal considerando Servidores e vereadores	Projeção de despesa com pessoal considerando Servidores e vereadores
R\$ 790.920,00	R\$ 1.752.755,70	R\$ 1.928.031,27	R\$ 3.346.548,46	R\$ 3.481.510,65	R\$ 3.616.472,84
R\$ 151.719,75	R\$ 152.180,35	R\$ 167.398,39	R\$ 424.109,39	R\$ 453.797,04	R\$ 485.562,83
	R\$ 121.139,28	R\$ 133.253,21	R\$ 133.253,21	R\$ 142.580,93	R\$ 152.561,60
942.639,75	2.026.075,33	2.228.682,86	R\$ 3.903.911,05	R\$ 4.077.888,62	R\$ 4.254.597,27
Total corrigido		R\$ 3.171.322,61			

Considerando o
aumento do
subsídio dos
vereadores 2025

R\$ 7.595,00

R\$ 1.283.555,00

R\$ 256.711,00

R\$ 1.540.266,00

Origem dos recursos (art. 17, §1º LRF):

Consideramos os valores presente no orçamento anual deste ano e também o valor previsto no Plano Plurianual, ano 2022 a 2025, para o orçamento da Câmara Municipal de Serrana.

Conforme cálculos apresentados acima, a despesa de pessoal com o disídio no valor pretendido de 7% permanecerá dentro dos limites constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Osiel Wiesel da Silva

Contador